

lei nº 29/71

Dispõe sobre encampamento de rede de energia elétrica

à Câmara Municipal de Boa Esperança, em reunião extraordinária realizada aos 30 de outubro de 1971, a seguir a lei nos termos abaixo:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a encampar a rede de energia elétrica do perímetro urbano ao perímetro industrial da sede, com 125m de estacas, transformador, posteamento e demais acessórios, atual direito de uso do industrial Efrein Turlan.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito autorizado a constituir uma comissão para estudo e avaliação da obra e a abrir o Crédito Especial necessário no estanco estabelecido pela comissão.

Art. 3º - Os recursos necessários correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Câmara Municipal, em 30 de out. de 1971

a. Constantino Rodrigues

Presidente

a. Jacsonio Martins Costa

- Secretário -

vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Câmara Municipal, 30 de out. de 1971

a. Constantino Rodrigues
Presidente

a. Jacovias Martins Costa
Secretário